



## Proc. Administrativo 738/2025



De: **Edinalva Freitas Farias Ramos** Setor: **SEMAD - APOIO ADM - Apoio a Secretaria de Administração**

Despacho: **25- 738/2025**

Assunto: **Contratação de instituição financeira devidamente reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para folha de Pagamento dos Servidores municipais de Jacupiranga/SP**

Jacupiranga/SP, 15 de Maio de 2025

Prezados,

Segue respotsa referente ao despacho 23 -

Não cabe argumentos referentes ao princípio da ampla concorrência, uma vez que o objeto está definido de forma clara, precisa e suficiente, havendo diversas instituições no mercado.

Também não é adequado o argumento de economicidade, uma vez que a modalidade oferece maior oferta.

Diante disso, o objeto do termo de referência é a contratação de uma instituição financeira, desde que atenda às suas condições.

—  
**Edinalva Freitas Farias Ramos**

*Chefe de Seção I*

---

Prefeitura Municipal de Jacupiranga - Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 15/05/2025 14:42:02 por Denis da Silva Pinto - Chefe da Seção de Licitações e Contratos

1Doc